



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.508, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Denomina Rua Davi de Paula Oliveira
Palmuti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Davi de Paula Oliveira Palmuti o atual acesso
2 na Chácara Campestre, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Davi de Paula Oliveira Palmuti

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a
verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté
à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 29 de junho de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo